



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 684 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

DECRETO Nº04/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. – Nomeação do Servidor Paulo Ribeiro Rosa, brasileiro, casado, portador do RG 10.780.164-2/SSP/PR e CPF 063.713.229-74 ao Cargo de Chefe da Divisão de Tributos desta Municipalidade nível salarial CC-3.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de Janeiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº05/2017

SÚMULA: Designa Servidor para Exercício da Função de Responsável pela Secretaria Municipal do Rodoviário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º - O Servidor Idemar José Beletti portador do RG. 4.140.675-5 /SSP/PR e CPF 554.543.649-91, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, para assumir a Função de Responsável pela Secretaria Municipal do Rodoviário, desta Municipalidade para acompanhar, programar, projetar, executar as políticas da rede viária do Município; Programar a conservação das obras correntes da rede viária (bueiros, canaletas, valas, etc); Realizar a guarda, conservação e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários; Fiscalizar os sistemas de transportes urbanos e as demais atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas e todos os atos pertinentes a função sempre com lisura e transparência e obedecendo aos ditames legais, ciente dos deveres e responsabilidades da função.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Termo de Compromisso e Posse dos Vereadores eleitos para 6ª Legislatura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nesta cidade de Ariranha do Ivaí; Estado do Paraná sob a Presidência do vereador José Aparecido de Oliveira nos termos no artigo 73 da Lei Orgânica do Município compareceram os vereadores eleitos para a 6ª Legislatura, a saber: José Aparecido de Oliveira com 178 votos (PPS), Celso Kusminski com 170 votos (PPS), Valdemar Hort com 160 votos (PPS), Thiago Epifânio da Silva com 136 votos (PSC), Antonio Marcos Vicentino 118 votos (PMDB), Vilmar de Almeida com 115 votos (PSC), Fabrício Dolla com 96 votos (PSDB), Geibison da Silva Matos com 91 votos (PMDB), Flavio Prachum com 85 votos (PSDB), os quais inclusive o Presidente prestaram compromisso constante do parágrafo 1º do artigo 73 da Lei Orgânica do município, sendo automaticamente empossados Do que eu Ana Paula Gomes Esser Praça para constar lavrei este termo e assino. Ana Paula Gomes Esser Praça.

José Aparecido de Oliveira
Celso Kusminski
Valdemar Hort
Thiago Epifânio
Antonio Marcos Vicentino
Vilmar de Almeida
Fabrício Dolla
Geibison da Silva Matos
Flavio Prachum

Termo de Compromisso e posse do Prefeito Municipal Augusto Aparecido Cicatto e do Vice prefeito Carlos Bandiera de Mattos do Município de Ariranha do Ivaí.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete nesta cidade de Ariranha do Ivaí; Estado do Paraná no ginásio de esportes Antonio Teles Paulino onde compareceram o senhor José Aparecido de Oliveira e os vereadores Celso Kusminski, Valdemar Hort, Thiago Epifânio da Silva, Antonio Marcos Vicentino, Vilmar de Almeida, Fabrício Dolla, Geibison da Silva Matos, Flavio Prachum, o Prefeito Augusto Aparecido Cicatto e vice-prefeito Carlos Bandiera de Mattos da cidade de Ariranha do Ivaí eleitos para o patriênio que hoje se inicia os quais de acordo com o que determina o artigo 102 da Lei Orgânica do município prestaram o seguinte compromisso "Prometo com lealdade dignidade e probidade, desempenhar a função para a qual fui eleito, defender as instituições democráticas respeitar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do município, promover o bem estar da Comunidade do Município de Ariranha do Ivaí. "Em face do compromisso Prestado, o Presidente declarou empossados. Do que eu Ana Paula Gomes Esser Praça que a lavrei este termo e assino: Ana Paula Gomes Esser Praça.

Augusto Aparecido Cicatto
Carlos Bandiera de Mattos
José Aparecido de Oliveira
Thiago Epifânio da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº06/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Edicarlos Biachezzi da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 40 (quarenta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº07/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Varlei Luciano Paes da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 40 (quarenta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº08/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Jose Bento da Silva da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº09/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Edmilson Quinelato da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 40 (quarenta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº010/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Aparecido Gomes da Silva da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 40 (quarenta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº011/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Itamar Jose Petrassi da Silva da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 40 (quarenta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº012/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Luiz Carlos da Silva da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 40 (quarenta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal